



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

Referência: Relatório de Fiscalização 052/2020

Município de Nova Santa Rita
Visita realizada no dia 25/11/2020

Em atenção à Resolução AGE 006/2019 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2021.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação
1	1.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

PLANO DE AÇÃO: Preencher a planilha, (modelo Igrejinha) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placa.	Maio/2021.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação
2	1.7	CONSTATAÇÃO	Exaustores com problemas de acionamento (estão desabilitados)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será Instalado quadro elétrico para acionamento dos exaustores

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar quadro elétricos.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação
3	1.8	CONSTATAÇÃO	Escada quebrada e caixa de manobras sem guarda corpo
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será consertada escada e instalado guarda-corpo utilizando o contrato.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Consertar escada e instalar guarda corpo.	Janeiro/22.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação
4	1.9	CONSTATAÇÃO	Caixa de manobras com vegetação em suas estruturas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizado a limpeza na caixa de manobras.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar limpeza e corte de grama.	Julho/2021.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA da ETA
5	2.4	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Foi detectado um vazamento que será resolvido no prazo estipulado.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar a substituição do selo mecânico.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
6	3.2	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

PLANO DE AÇÃO: Preencher a planilha, (modelo Igrejinha) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placa.	Maio/2021.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
7	3.19	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será utilizado o Contrato de Caldeiraria para resolver essa falha.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar grelha.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
8	3.20	CONSTATAÇÃO	Necessidade de limpeza do bloco hidráulico.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizado a limpeza do bloco hidráulico.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Ação	Prazo previsto
Realizar limpeza e corte de grama.	Julho/2021.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3
9	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

PLANO DE AÇÃO: Preencher a planilha, (modelo Igrejinha) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placa.	Maior/2021.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3
10	6.4	CONSTATAÇÃO	Tampa da abertura está danificada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será utilizado o Contrato para resolver essa falha.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar grelha.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3
11	6.20	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.



GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será utilizado o contrato de caldeiraria para resolver essa falha.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar grelha.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R5
12	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

PLANO DE AÇÃO: Preencher a planilha, (modelo Igreja) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placa.	Maior/2021.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R5
13	6.2	CONSTATAÇÃO	Área não está cercada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será instalado gradil de concreto utilizando o contrato vigente.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.



Ação	Prazo previsto
Instalar gradil de concreto.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R5
14	6.9	CONSTATAÇÃO	Escada em patamar muito elevado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será confeccionada escada para o reservatório R5.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar escada.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R5
15	6.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será utilizado o Contrato de Caldeiraria para resolver essa falha.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar grelha.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R6
16	6.1	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da CORSAN no município; neste sentido, serão providenciadas pela ASCOM. Foi aberto processo licitatório para "comunicação visual da CORSAN", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.

PLANO DE AÇÃO: Preencher a planilha, (modelo Igrejinha) com a descrição de todas as placas que estão faltando e enviar para a ASCOM realizar a confecção.

Ação	Prazo previsto
Instalar placa.	Maio/2021.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R5
17	6.4	CONSTATAÇÃO	Tampa da abertura de inspeção está aberta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será utilizado o Contrato de Caldeiraria para resolver essa falha.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar grelha.	Janeiro/2022.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R4
18	6.9	CONSTATAÇÃO	Vegetação na escada impede acesso a parte superior
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizado a limpeza na escada do reservatório R4.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Realizar limpeza e corte de grama.	Julho/2021.



--

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Área Comercial
19	7.1	CONSTATAÇÃO	Rua Maria Januária, n. 101 - 51,3 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão está acima do limite especificado
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será analisado o setor com objetivo de reduzir a pressão deixando no limite especificado.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Ajustar a pressão.	Julho/2021.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
20	5.1	CONSTATAÇÃO	Não apresentado licença de operação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprimento de exigências do órgão ambiental
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETE mencionada não pertence a Corsan, nós contamos com procedimentos internos visando a reger a formalização e regularização da transferência a esta Companhia da operação e da responsabilidade técnica dos sistemas de esgotamento sanitário municipais. Empreendimentos de terceiros (de prefeituras ou de outras instituições públicas ou privadas) são de responsabilidades destes, inclusive todo o processo de obtenção e renovação do licenciamento em todas as suas fases de projeto, obra e operação (LP, LI e LO), bem como o atendimento às condicionantes e manutenção das licenças em vigor. Para o caso de Empreendedores (públicos ou privados) que não possuam licença ambiental regular, estes devem providenciar a regularização dos empreendimentos antes de solicitar a transferência para a CORSAN. Dessa forma, caso o Município deseje transferir à CORSAN a operação e responsabilidade técnica da ETE Loteamento Popular, após as regularizações necessárias dispostas anteriormente, este deve formalizar a esta Companhia tal demanda. De posse disso, a Companhia poderá dar andamento aos trâmites internos necessários.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
21	5.2	CONSTATAÇÃO	Não encontrado placa de identificação do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação da área.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETE mencionada não pertence a Corsan, nós contamos com procedimentos internos visando a regradar a formalização e regularização da transferência a esta Companhia da operação e da reponsabilidade técnica dos sistemas de esgotamento sanitário municipais. Empreendimentos de terceiros (de prefeituras ou de outras instituições públicas ou privadas) são de responsabilidades destes, inclusive todo o processo de obtenção e renovação do licenciamento em todas as suas fases de projeto, obra e operação (LP, LI e LO), bem como o atendimento às condicionantes e manutenção das licenças em vigor. Para o caso de Empreendedores (públicos ou privados) que não possuam licença ambiental regular, estes devem providenciar a regularização dos empreendimentos antes de solicitar a transferência para a CORSAN. Dessa forma, caso o Município deseje transferir à CORSAN a operação e responsabilidade técnica da ETE Loteamento Popular, após as regularizações necessárias dispostas anteriormente, este deve formalizar a esta Companhia tal demanda. De posse disso, a Companhia poderá dar andamento aos trâmites internos necessários.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
22	5.4	CONSTATAÇÃO	Cercamento danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETE mencionada não pertence a Corsan, nós contamos com procedimentos internos visando a regradar a formalização e regularização da transferência a esta Companhia da operação e da reponsabilidade técnica dos sistemas de esgotamento sanitário municipais. Empreendimentos de terceiros (de prefeituras ou de outras instituições públicas ou privadas) são de responsabilidades destes, inclusive todo o processo de obtenção e renovação do licenciamento em todas as suas fases de projeto, obra e operação (LP, LI e LO), bem como o atendimento às condicionantes e manutenção das licenças em vigor. Para o caso de Empreendedores (públicos ou privados) que não possuam licença ambiental regular, estes devem providenciar a regularização dos empreendimentos antes de solicitar a transferência para a CORSAN. Dessa forma, caso o Município deseje transferir à CORSAN a operação e responsabilidade técnica da ETE Loteamento Popular, após as regularizações necessárias dispostas anteriormente, este deve formalizar a esta Companhia tal demanda. De posse disso, a Companhia poderá dar andamento aos trâmites internos necessários.



PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
23	5.13	CONSTATAÇÃO	Não apresentou ao ente regulador o relatório analítico dos efluentes lançados nos últimos 12 meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETE mencionada não pertence a Corsan, nós contamos com procedimentos internos visando a regerar a formalização e regularização da transferência a esta Companhia da operação e da reponsabilidade técnica dos sistemas de esgotamento sanitário municipais. Empreendimentos de terceiros (de prefeituras ou de outras instituições públicas ou privadas) são de responsabilidades destes, inclusive todo o processo de obtenção e renovação do licenciamento em todas as suas fases de projeto, obra e operação (LP, LI e LO), bem como o atendimento às condicionantes e manutenção das licenças em vigor. Para o caso de Empreendedores (públicos ou privados) que não possuam licença ambiental regular, estes devem providenciar a regularização dos empreendimentos antes de solicitar a transferência para a CORSAN. Dessa forma, caso o Município deseje transferir à CORSAN a operação e responsabilidade técnica da ETE Loteamento Popular, após as regularizações necessárias dispostas anteriormente, este deve formalizar a esta Companhia tal demanda. De posse disso, a Companhia poderá dar andamento aos trâmites internos necessários.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
24	5.16	CONSTATAÇÃO	Necessidade de limpeza no sistema
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETE mencionada não pertence a Corsan, nós contamos com procedimentos internos visando a regerar a formalização e regularização da transferência a esta Companhia da operação e da reponsabilidade técnica dos sistemas de esgotamento sanitário municipais. Empreendimentos de terceiros (de prefeituras ou de outras instituições públicas ou privadas) são de responsabilidades destes, inclusive todo o processo de obtenção e renovação do licenciamento em todas as suas fases de projeto, obra e operação



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

(LP, LI e LO), bem como o atendimento às condicionantes e manutenção das licenças em vigor. Para o caso de Empreendedores (públicos ou privados) que não possuam licença ambiental regular, estes devem providenciar a regularização dos empreendimentos antes de solicitar a transferência para a CORSAN.

Dessa forma, caso o Município deseje transferir à CORSAN a operação e responsabilidade técnica da ETE Loteamento Popular, após as regularizações necessárias dispostas anteriormente, este deve formalizar a esta Companhia tal demanda. De posse disso, a Companhia poderá dar andamento aos trâmites internos necessários.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
25	5.17	CONSTATAÇÃO	Estrutura das fossa-filtros danificadas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETE mencionada não pertence a Corsan, nós contamos com procedimentos internos visando a regerar a formalização e regularização da transferência a esta Companhia da operação e da reponsabilidade técnica dos sistemas de esgotamento sanitário municipais. Empreendimentos de terceiros (de prefeituras ou de outras instituições públicas ou privadas) são de responsabilidades destes, inclusive todo o processo de obtenção e renovação do licenciamento em todas as suas fases de projeto, obra e operação (LP, LI e LO), bem como o atendimento às condicionantes e manutenção das licenças em vigor. Para o caso de Empreendedores (públicos ou privados) que não possuam licença ambiental regular, estes devem providenciar a regularização dos empreendimentos antes de solicitar a transferência para a CORSAN. Dessa forma, caso o Município deseje transferir à CORSAN a operação e responsabilidade técnica da ETE Loteamento Popular, após as regularizações necessárias dispostas anteriormente, este deve formalizar a esta Companhia tal demanda. De posse disso, a Companhia poderá dar andamento aos trâmites internos necessários.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
26	5.18	CONSTATAÇÃO	Tampas abertas sem proteção
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETE mencionada não pertence a Corsan, nós contamos com procedimentos internos visando a regradar a formalização e regularização da transferência a esta Companhia da operação e da responsabilidade técnica dos sistemas de esgotamento sanitário municipais. Empreendimentos de terceiros (de prefeituras ou de outras instituições públicas ou privadas) são de responsabilidades destes, inclusive todo o processo de obtenção e renovação do licenciamento em todas as suas fases de projeto, obra e operação (LP, LI e LO), bem como o atendimento às condicionantes e manutenção das licenças em vigor. Para o caso de Empreendedores (públicos ou privados) que não possuam licença ambiental regular, estes devem providenciar a regularização dos empreendimentos antes de solicitar a transferência para a CORSAN.

Dessa forma, caso o Município deseje transferir à CORSAN a operação e responsabilidade técnica da ETE Loteamento Popular, após as regularizações necessárias dispostas anteriormente, este deve formalizar a esta Companhia tal demanda. De posse disso, a Companhia poderá dar andamento aos trâmites internos necessários.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
27	5.19	CONSTATAÇÃO	Necessidade de roçada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ETE mencionada não pertence a Corsan, nós contamos com procedimentos internos visando a regradar a formalização e regularização da transferência a esta Companhia da operação e da responsabilidade técnica dos sistemas de esgotamento sanitário municipais. Empreendimentos de terceiros (de prefeituras ou de outras instituições públicas ou privadas) são de responsabilidades destes, inclusive todo o processo de obtenção e renovação do licenciamento em todas as suas fases de projeto, obra e operação (LP, LI e LO), bem como o atendimento às condicionantes e manutenção das licenças em vigor. Para o caso de Empreendedores (públicos ou privados) que não possuam licença ambiental regular, estes devem providenciar a regularização dos empreendimentos antes de solicitar a transferência para a CORSAN.

Dessa forma, caso o Município deseje transferir à CORSAN a operação e responsabilidade técnica da ETE Loteamento Popular, após as regularizações necessárias dispostas anteriormente, este deve formalizar a esta Companhia tal demanda. De posse disso, a Companhia poderá dar andamento aos trâmites internos necessários.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação				
28	-	CONSTATAÇÃO	Fiações expostas devido ao furto do quadro-comando elétrico.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC migrada no processo 127_2019-TNC (NC03), com caráter de reincidência				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Concluído conforme relatório 07-2020 Relatório Apontamentos AGESAN (TAS 127-2019).</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Desnecessário.</td> <td>Concluído.</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Desnecessário.	Concluído.
Ação	Prazo previsto						
Desnecessário.	Concluído.						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA				
29	-	CONSTATAÇÃO	Canaletas da decantação estão danificadas.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC migrada no processo 127_2019-TNC (NC07), com caráter de reincidência				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Concluído conforme relatório 07-2020 Relatório Apontamentos AGESAN (TAS 127-2019).</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Desnecessário.</td> <td>Concluído.</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Desnecessário.	Concluído.
Ação	Prazo previsto						
Desnecessário.	Concluído.						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R1
30	-	CONSTATAÇÃO	Suspiro sem tela de proteção.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	NC migrada no processo 127_2019-TNC (NC12), com caráter de reincidência
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Concluído conforme relatório 07-2020 Relatório Apontamentos AGESAN (TAS 127-2019).</p>			



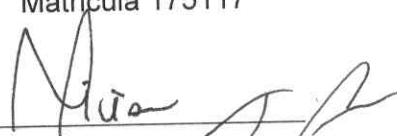
PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Desnecessário.	Concluído.



Fabiano Vianna

Gestor do DEOM-Sinos
Matricula 175117



Milton Inacio Cordeiro
Superintendente SURSIN
Matricula 157982